



**Lei nº 1916, de 07 de fevereiro de 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUIR META NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLÉCIO SPELLMEIER**, Prefeito Municipal em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art 1º** Fica incluída meta no Plano Plurianual para o período de 2023-2025, Lei Municipal nº 1685 de 20 de julho de 2021, o seguinte programa:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente						
UNIDADE: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente						
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 607 – Irrigação						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Quantidade/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0078 -Desenvolvimento da Agricultura	1007- Projeto Abertura de Microaçudes	Abertura realizada	12	4.749,60	124.936,80	129.686,40

**Art 2º** Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei nº 1.848, de 21 de setembro de 2022, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente						
UNIDADE: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente						
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 607 – Irrigação						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Quantidade/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0078 -Desenvolvimento da Agricultura	1007- Projeto Abertura de Microaçudes	Abertura realizada	12	4.749,60	124.936,80	129.686,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

**Art 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 129.686,40 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

**06 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**01 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

20.607.0078.1007 Projeto Abertura de Microaçudes

3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.749,60

3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 124.936,80

**TOTAL**

**R\$129.686,40**

**Art. 4º** Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 4.749,60 (quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) provenientes do superávit e R\$ 124.936,80 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) recursos de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO SPELLMEIER  
Prefeito de Westfália em exercício

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças